



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO No 124


Declara Pontos Facultativos os dias 06 e 07 de fevereiro de 1989.

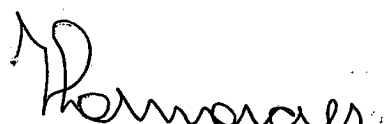
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, procurando oferecer condições a que todos possam participar das festividades carnavalescas, que se aproximam,

DECRETA :

Art. 19. Ficam declarados Pontos Facultativos, no Município de Umuarama, os dias 06 e 07 de fevereiro de 1989, face as festividades carnavalescas, não havendo, em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRAD
n.º 2686 de 30/01/13
Leandro
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS